TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratar manutenção especializada e atualização de versão para o sistema ALEPH 500, por um período de 12 meses, a partir de 15/02/2017 prorrogável por igual período, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. OBJETO

Manutenção especializada e atualização de versão referente a cinco licenças de uso concorrentes do sistema ALEPH 500 utilizado na Biblioteca do TRE-MG, por um período de 12 meses, a partir de 15/02/2017, prorrogável por igual período, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

O TSE optou pela solução ALEPH 500 visando ao gerenciamento de seus documentos e informações, através de uma ferramenta disponível no mercado, reconhecidamente eficiente, que atendesse completamente os requisitos da Biblioteca do TSE e que fosse capaz de integrar todas as bibliotecas da Justiça Eleitoral.

Desta forma, o TRE-MG, com o objetivo de integrar a REJE - Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral - também optou pelo ALEPH 500, como software especialista em gerenciamento e automação de rotinas e serviços bibliotecários.

A aquisição do produto significou ganhos de tempo e dinheiro em relação ao desenvolvimento de uma solução própria, considerando a complexidade da área de negócios e recursos humanos disponíveis. Além de proporcionar a diminuição de custos na catalogação do material bibliográfico da biblioteca, pois permite o acesso às informações bibliográficas e a padrões técnicos de outras bibliotecas que fazem parte da Rede.

Nesse sentido, para o eficiente funcionamento do sistema ALEPH 500 no TRE-MG e a manutenção dos serviços e produtos desenvolvidos pela Seção de Legislação, no que se refere ao gerenciamento das informações, à rapidez no atendimento e aos produtos desenvolvidos pela Seção de Legislação, torna-se imprescindível a contratação de serviços de suporte, manutenção e atualização do sistema ALEPH 500.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Serviços contínuos de suporte técnico e manutenção relacionados à versão atual do ALEPH 500, contemplando:

4.1. Suporte técnico e assistência na solução de erro;

4.2. Consultoria, assistência e assessoria com relação a dúvidas técnicas levantadas pelo TRE-MG, relacionadas ao uso do ALEPH;

4.3. Consultoria sobre o uso do ALEPH, a qualquer tempo, fornecida pelo telefone ou por correio eletrônico;

4.4. Serviços de manutenção do banco de dados ALEPH;

4.5. Customização das funções padrão do sistema visando uma configuração adequada ao TRE-MG;

4.6. Serviço de implantação de novas versões do software;

4.7. Treinamento completo dos usuários em relação às atualizações de versões;

4.7. Manutenção corretiva do sistema.

5. GARANTIA TÉCNICA

5.1. Forma de Atendimento

5.5.1. Suporte técnico telefônico, para solução de dúvidas e problemas operacionais, disponível nos dias úteis (2ª a 6 ª feira), em horário comercial (das 8h às 18hs).

5.1.2. Atendimento *on-site*, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para problemas de instalação, conflitos com o ambiente operacional, dúvidas e problemas não resolvidos via suporte telefônico. Solução em um prazo máximo de 15 dias úteis.

5.1.2.1. Para manutenções corretivas, isto é, para restabelecer o funcionamento normal do sistema, o prazo máximo para solução de problemas é de 48 (quarenta e oito) horas corridas e contadas após a abertura do chamado.

5.1.3. A empresa contratada deverá enviar relatório mensal, no qual conste relação das atividades executadas.

5.1.4. Suporte remoto e local, dependendo da necessidade do TRE-MG, para operação no sistema.

6. PROPOSTA

A contratada deverá apresentar em sua proposta:

6.1. Declaração emitida pelo proprietário do sistema ALEPH, a empresa EX LIBRIS LTD, com sede à Malha Tecnological Park Buiding 9 – Jerusalém – Israel, de que a empresa EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ sob Nº 07.475.870/0001-66 é o único representante e distribuidor autorizado do referido sistema no Brasil.

6.2. Declaração de que disponibilizará “Central de Atendimento” para abertura de chamado para Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a

sexta-feira), em horário comercial (08:00 às 18:00 horas), indicando o telefone e/ou 0800 e caso exista o site na internet. (Modelo constante neste Projeto Básico.)

6.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para língua portuguesa.

6.4. A vigência do contrato deve ser de 12(doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme determina a lei.

7 PAGAMENTO

O pagamento da manutenção do sistema ALEPH estará condicionado ao cumprimento do contrato e poderá ser realizado em doze (12) parcelas mensais.

8. DO LOCAL DO SUPORTE TÉCNICO DO PRODUTO

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Seção de Legislação - SELEG
Av. Prudente de Morais, nº 320, 1º andar
Cidade Jardim – Belo Horizonte

9. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.